



propeg

we
sell
ideas

PROPOSTA DE PREÇO

PROPOSTA DE PREÇOS**PROCESSO Nº 10.49.011.****LICITAÇÃO Nº 011/24.****À Comissão Julgadora da Licitação,**

1) Declaramos que, na vigência do contrato, adotaremos os seguintes preços para os serviços abaixo descritos:

a) desconto de 50% (cinquenta por cento); em relação aos preços previstos na tabela do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de São Paulo, à título de ressarcimento dos custos internos dos serviços executados pelo licitante, referentes a peças e ou material cuja distribuição não lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei federal nº 4.680/1965, com exceção do serviço de criação, para o qual o desconto será de 100% (cem por cento);

b) percentual de honorários de 05% (cinco por cento), incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes ao planejamento e à execução de pesquisa e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimentos pertinentes à execução do contrato;

c) percentual de honorários de 10% (dez por cento), incidente sobre os serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à produção e à execução técnica de peça e ou material cuja distribuição não proporcione à licitante o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei federal nº 4.680/1965;

d) percentual de honorários de 08% (oito por cento) incidente sobre os serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias.

2) Declaramos que os percentuais máximos a serem pagos pela Unidade Contratante serão os que seguem:

a) aos detentores de direitos patrimoniais sobre trabalhos de arte e outros protegidos pelos direitos de autor e conexos, em relação ao valor original da cessão desses direitos, na reutilização de peças por período igual ao inicialmente ajustado, será de no máximo 40% (quarenta por cento) do valor da cessão original;

*Inacoma
CDHU*



SÃO PAULO Av. Gomes de Carvalho, 1.507, Bloco B, Conj. 132, 13º andar – Vila Olímpia, CEP 04547-005, São Paulo – SP – (11) 2645-6083
RIO DE JANEIRO Rua Leuro Müller, 116, Torre Rio Sul, sala 1.808, 18º andar – Botafogo, CEP 22290-160, Rio de Janeiro – RJ – (21) 3993-1123
BRASÍLIA Setor de Divulgação Cultural, Centro de Convenções Ulysses Guimarães, Gate One – Acesso A, 1º andar, CEP 70070-350, Brasília – DF – (61) 3433-0500
GOLÂNIA Av. T-7, Quadra R-34, Edifício Laurence Office, Setor Oeste, 371, sala 1.414, 14º andar, CEP 74140-140, Goiânia – GO – (62) 3095-7997
RECIFE Av. Agamenon Magalhães, 2.939, Edifício International Business Center, sala 1.308, 13º andar – Espinheiro, CEP 52021-170, Recife – PE – (81) 3036-8500
SALVADOR Av. Sete de Setembro, 2.986 – Barra, CEP 40130-001, Salvador – BA – (71) 3338-6155

f i n e propeg.com.br

1

b) aos detentores dos direitos patrimoniais sobre obras consagradas, incorporadas a peças, em relação ao valor original de cessão desses direitos, na reutilização de peças por período igual ao inicialmente ajustado, será de no máximo 40% (quarenta por cento) do valor da cessão original;

3) Declaramos emendar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais junto a fornecedores de serviços especializados e veículos, quando for o caso, transferido à Unidade Contratante todas as vantagens obtidas.

4) Declaramos estar cientes e de acordo com as disposições alusivas a direitos autorais estabelecidas no Termo de Contrato, que corresponde ao **Anexo IV** do Edital em epígrafe.

Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias.

São Paulo, 04 de novembro de 2024.

VITOR PEDREIRA LAPA
DE BARROS
SILVA:77613244504

Assinado de forma digital por
VITOR PEDREIRA LAPA DE BARROS
SILVA:77613244504
Dados: 2024.11.04 17:54:03 -03'00'

PROPEG COMUNICAÇÃO S/A

VÍTOR PEDREIRA LAPA DE BARROS SILVA

DIRETOR PRESIDENTE



SÃO PAULO Av. Gomes de Carvalho, 1.507, Bloco B, Conj. 132, 13º andar – Vila Olímpia, CEP 04547-005, São Paulo – SP – (11) 2645-6083
RIO DE JANEIRO Rua Lauro Müller, 116, Torre Rio Sul, sala 1.808, 18º andar – Botafogo, CEP 22290-160, Rio de Janeiro – RJ – (21) 3993-1123
BRASÍLIA Setor de Divulgação Cultural, Centro de Convenções Ulysses Guimarães, Gate One – Acesso A, 1º andar, CEP 70070-350, Brasília – DF – (61) 3433-0500
GOIÂNIA Av. T-7, Quadra R-34, Edifício Laureço Office, Setor Oeste, 371, sala 1.410, 14º andar, CEP 74440-140, Goiânia – GO – (62) 3095-7997
RECIFE Av. Agamenon Magalhães, 2.939, Edifício International Business Center, sala 1.308, 13º andar – Espinheiro, CEP 52021-170, Recife – PE – (81) 3036-8500
SALVADOR Av. Sete de Setembro, 2.986 – Barra, CEP 40130-001, Salvador – BA – (71) 3338-6155

f i n propeg.com.br

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

Eu, VÍTOR PEDREIRA LAPA DE BARROS SILVA, portador do RG nº 12946371-00 SSP/BA e do CPF nº 776.132.445-04, representante legal do licitante PROPEG COMUNICAÇÃO S/A, interessado em participar da **Licitação nº 011/24, Processo nº 10.49.011**, DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 67.301/2022, tais como:

I – prometer oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:



- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo ou procedimento licitatório público;
- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

São Paulo, 04 de novembro de 2024.

VITOR PEDREIRA LAPA DE
BARROS
SILVA:77613244504

Assinado de forma digital por
VITOR PEDREIRA LAPA DE BARROS
SILVA:77613244504
Dados: 2024.11.04 17:57:40 -03'00'

PROPEG COMUNICAÇÃO S/A

VÍTOR PEDREIRA LAPA DE BARROS SILVA

DIRETOR PRESIDENTE



SÃO PAULO Av. Gomes de Carvalho, 1507, Bloco B, Conj. 132, 13º andar – Vila Olímpia, CEP 04567-005, São Paulo – SP – (11) 2645-6083
RIO DE JANEIRO Rua Laura Müller, 116, Torre Rio Sul, sala 1.808, 18º andar – Botafogo, CEP 22290-160, Rio de Janeiro – RJ – (21) 3993-1123
BRASÍLIA Setor de Divulgação Cultural, Centro de Convenções Ulysses Guimarães, Gate One – Acesso A, 1º andar, CEP 70070-350, Brasília – DF – (61) 3433-0500
GOIÂNIA Av. T-7, Quadra R-34, Edifício Lourenço Office, Setor Oeste, 371, sala 1.410, 14º andar, CEP 74140-140, Goiânia – GO – (62) 3095-7997
RECIFE Av. Agamenon Magalhães, 2939, Edifício International Business Center, sala 1.308, 13º andar – Espinheira, CEP 52021-170, Recife – PE – (81) 3036-8500
SALVADOR Av. Sete de Setembro, 2986 – Barra, CEP 40130-001, Salvador – BA – (71) 3338-6155

 propeg.com.br

[illegible]